



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-01-17**



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2014-01-17

Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis, Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENÇAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) e Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-01-10

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2.138.496,17 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 285.041,66 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



*Nos termos do artigo 11º, o contrato-programa deverá ter em anexo um Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto de participação. -----*

*Para integrar o contrato-programa, bem como o Programa de Desenvolvimento Desportivo, o FCCA remeteu a esta autarquia um ofício datado de 15 de novembro de 2013. Em acréscimo, foi promovida uma reunião com os dirigentes do referido clube, tendo aí sido sugerido que as ações relativas ao transporte dos atletas venham a ser tratadas de uma forma diferente. Assim, as verbas relativas ao custo de transporte seriam retiradas do contrato-programa, devendo o Município fornecer diretamente o transporte, a título de apoio logístico. Parece-me ser esta uma solução mais prática, pois evita-se uma solução anteriormente adotada – atribuição de apoio financeiro para transportes, devendo o FCCA pagar ao Município os transportes efetuados, utilizando esse apoio financeiro municipal – que se revelava procedimento inoperante e redundante. -----*

*Em conclusão, com os elementos disponíveis, que anexo, estão reunidas todas as condições para que V. Ex.ª possa propor à Câmara Municipal a celebração do referido contrato programa. -----*

*À consideração Superior” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (época 2013/2014), a celebrar com o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães. -----

(Aprovado em minuta)

### **FUNDOS DISPONÍVEIS/ UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA**

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 7, datada de 2014-01-14, por si elaborada, que se transcreve; “Uma vez apurados os Fundos disponíveis para o primeiro trimestre de 2014, de acordo com as operações descritas na minha informação n.º 5, de 2014-01-13, alerta para o seguinte: A alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, estabelece o seguinte: -----

3. *Integram ainda os fundos disponíveis: -----*

a) *Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.” -----*



*[Handwritten signature]*

*gerência do ano de 2013 na determinação dos Fundos Disponíveis, no valor de € 2 101 243,63, devendo a Câmara Municipal, previamente, aprovar o mapa dos "Fluxos de Caixa", tendo em atenção o disposto no ponto 2.5.3 do POCAL. -----*

*À consideração superior." -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou: -----

1. Aprovar o mapa dos «Fluxos de Caixa», referente à gerência do ano de 2013, o qual evidencia um saldo de execução orçamental de € 2 101 243,63; -----
2. Autorizar a integração do montante referenciado na determinação dos Fundos Disponíveis. -----

(Aprovado em minuta)

### **ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS/CRIAÇÃO DE SUBUNIDADES ORGÂNICAS/ DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal um despacho proferido pelo Senhor Presidente, que se transcreve: -----

#### **"DESPACHO**

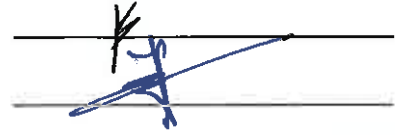
*- Considerando que a Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sessão ordinária realizada em 20/12/2013, aprovou o modelo de Estrutura Orgânica do Município; -----*

*- Considerando que a referida deliberação se traduziu em definir uma estrutura hierarquizada flexível, constituída por unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas.*

*No uso da competência que me confere o artigo 10º, n.º 5 do Decreto - Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, determino a criação das seguintes subunidades orgânicas: -----*

1. Na dependência da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira, duas subunidades orgânicas, com o nível de secção (artigo 49º, n.º 3 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), lideradas por Coordenadores Técnicos, que prestarão funções de natureza executiva, em vista da concretização das competências que estão atribuídas à referida Unidade Orgânica Flexível nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais aprovado, assim denominadas: -----

- 1.1 Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos -----



**I – DO MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA, DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E SUBUNIDADES ORGÂNICAS APROVADAS**

*Face ao regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, plasmado no Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, no uso da competência que lhe confere o artigo 6º do citado diploma legal, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 2013-12-20, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária realizada no 2013-12-13, aprovou o modelo de estrutura orgânica, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, contemplando uma unidade de 3º grau, assim como o número máximo de subunidades orgânicas do Município de Carrazeda de Ansiães. -----*

*A estrutura aprovada respeitou as novas regras e critérios impostos pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----*

*Em síntese, a deliberação tomada pela Assembleia Municipal traduz-se em: -----*

- a) Modelo de estrutura orgânica: estrutura hierarquizada, constituída por unidades flexíveis e subunidades orgânicas; -----*
- b) Número máximo de unidades orgânicas flexíveis de 2º grau: duas unidades flexíveis --*
- c) Número máximo de unidades orgânicas flexíveis de 3º grau: uma unidade flexível ----*
- d) Número máximo de subunidades orgânicas: quatro subunidades orgânicas -----*

**II – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO**

*O passo subsequente à deliberação da Assembleia Municipal traduz-se em a Câmara Municipal, sob minha proposta, tal como resulta do disposto no artigo 7º do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, criar a estrutura flexível dos serviços municipais, as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites definidos pela Assembleia Municipal. -----*

*Nesse sentido, tomo a iniciativa de submeter, a apreciação da Câmara Municipal, proposta para que delibere: -----*

- 1. Dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, aprovar a criação de duas unidades orgânicas flexíveis de 2º grau, dirigidas por chefes de divisão municipal (cargo de direção intermédia de 2º grau), denominadas de Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira e Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.*



*[Handwritten signature]*

5. *Caso venha a merecer aprovação, para adquirir plena eficácia, nos termos do artigo 10º, n.º 6 do Decreto - Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que se promova a publicação, no Diário da República.* -----

*Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 14 de janeiro de 2014.* -----

*O Presidente da Câmara Municipal,* -----

*(José Luis Correia)* -----

*Anexo o proposto”* -----

Em anexo, para apreciação e votação da Câmara Municipal, seguiu o projeto do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães, ficando anexado aos documentos da presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, sob proposta do Sr. Presidente, aprovou o Regulamento da Organização e da Estrutura dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães, o qual contempla: -----

1. A estrutura flexível dos serviços municipais, atribuições e competências das respetivas Unidades Orgânicas, Subunidades Orgânicas, Serviços e Gabinetes; -----
2. O Organograma da Macroestrutura dos Serviços Municipais. -----

(Aprovado em minuta)

### **REGULAMENTO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 8, datada de 2014-01-15, por si elaborada, que se transcreve: “ *De acordo com as instruções que recebi, em anexo remeto o projeto de regulamento acima mencionado, para que o mesmo possa ser apreciado pela Câmara Municipal e ser remetido à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de projeto-proposta.* -----

*À consideração superior.”* -----

Em anexo, para apreciação e votação da Câmara Municipal, seguiu o projeto do Regulamento das Formas de Apoio às Freguesias do Concelho de Carrazeda de Ansiães, ficando anexado aos documentos da presente ata, dela fazendo parte integrante. -----



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal as normas de participação das associações/instituições, no âmbito das atividades de comemoração da época carnavalesca - ano de 2014. -----

As referidas normas ficam anexadas aos documentos da presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação das Associações / Instituições. -----

(Aprovado em minuta)

### **COMEMORAÇÃO DA ÉPOCA CARNAVALESCA / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal as normas de participação das escolas nas atividades de comemoração da época carnavalesca – ano de 2014. -----

As referidas normas ficam anexadas aos documentos da presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação das Escolas. -----

(Aprovado em minuta)

### **ASSUNTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **TRANSPORTES ESCOLARES/ ANO LETIVO 2013-2014/ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 2, datada de 13-01-2014, elaborada pela Seção de Assuntos Jurídicos e de Educação, que se transcreve: “ *Levo ao conhecimento de V.Exª que a empresa concessionária na execução dos transportes escolares, abrangidos pelos circuitos públicos, enviou a este município, relação de preços atualizada por aldeias deste concelho, conforme o disposto no nº 2 do artº 5º do decreto-lei nº 08/93, de 11 de janeiro.* -----  
*Anexo tarifário.* -----



*Alberto Magalhães Marques, terminou no passado dia 04 do mês de janeiro do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado. -----*

*De acordo com o disposto no n° 5 do artigo 71° do Decreto - Lei n° 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n° 26/2010, de 30 de março, o qual remete para a alínea d) do n° 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras de construção n° 11/2013. -----

(Aprovado em minuta)

#### **ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS N° 29/2013 / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n°4, datada de 2014-01-06, elaborada pela Seção de Apoio Administrativo, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Ex<sup>a</sup> que o prazo constante no alvará de licença de obras n° 29/2013 de 02/07/2013, relativa ao processo de obras n° 13/2013, para a reconstrução de um edifício destinado a garagem e a arrumos, sito na Rua dos Olivais, na localidade de Paradela, da freguesia de Pombal, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Manuel Francisco Fernandes, terminou no passado dia 02 do mês de janeiro do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado. -----*

*De acordo com o disposto no n° 5 do artigo 71° do Decreto - Lei n° 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n° 26/2010, de 30 de março, o qual remete para a alínea d) do n° 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras de construção n.º 29/2013. -----

(Aprovado em minuta)

#### **COMUNICAÇÃO PRÉVIA N° 7/2013 / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n° 1, datada de 2014-01-02, elaborado pela Seção de Apoio